

12
7

Justificativa do preço de referência

Conforme Requisição de Aquisição de Material anexada no Processo, iniciou-se os trâmites para a realização de uma nova compra. O preço de referência foi formado a partir de pesquisa junto a plataforma do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), que por sua vez possui um banco de preços que abrange licitações efetuadas na sua própria plataforma bem como no COMPRASNET. Ainda procedeu-se com pesquisa junto a potenciais fornecedores bem como em pesquisa de licitações já efetuadas aqui no Estado.

Essa ampla pesquisa foi dessa forma feita para garantir que a proposta homologada seja de fato a mais vantajosa para a Administração Pública. De outro modo, apenas com três orçamentos de fornecedores o preço de referência poderia ser superior, e assim também tomamos conhecimento de qual valor outros entes tem adquirido material igual/semelhante. Tal pesquisa poderá, eventualmente, ser utilizada pela autoridade competente quando da possível homologação deste certame.

Em anexo a tabela de valores confeccionada a partir da pesquisa anteriormente detalhada. Sendo isso que havia para ser informado, seguimos a disposição e prezando pelo melhor desenrolar deste processo licitatório.

Ibirubá/RS, 01 de março de 2023.

Catherine Pedrotti
Coordenadora de Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Departamento:	Departamento Administrativo
Responsáveis:	Catherine Pedrotti e Greici Petry Saggin dos Santos
Finalidade:	Aquisição de Fraldas – Adulto e infantil – par atender a demanda dos Municípios Consorciados

1. Informações básicas – Processo Administrativo

O presente ETP visa instruir o processo administrativo para aquisição de de Fraldas – Adulto e infantil, para atender a demanda do municípios consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – Comaja.

2. Área requisitante

O Departamento que levantou a referida demanda, foi o Departamento de Saúde, por reivindicação dos Secretários de Saúde durante as reuniões presenciais, realizadas pelo Sr, Domingos Tadeu Dalla Costa.

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação

- Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de Fraldas – Adulto e infantil para atender a demanda dos Municípios Consorciados.
- Os Secretários de Saúde trouxeram o anseio de realizar a compra através do Comaja de fraldas, tal qual a dinâmica do material odontológico.
- Segundos os Secretários, busca-se as benesses já conhecidas da compra compartilhada como a padronização, a economia, o racionamento de processos, além da praticidade para o órgão consorciado.
- Sendo assim, pretende-se adquirir fraldas, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e da sustentabilidade.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

- Em relação ao quantitativo, cada município interessado na compra compartilhada, enviou ao Sr. Domingos Tadeu Dalla Costa, na qualidade de Diretor do Departamento de Saúde, uma quantidade estimada, levando em consideração a média do consumo dos últimos 12 (doze) meses.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- A escolha da modalidade de Pregão se mostra adequada da mesma forma que o Sistema de Registro de Preço se mostra útil no processo em tela, pois cada consorciado poderá adquirir os itens, dentro das quantidades previstas, conforme a demanda, que pode oscilar, assim otimizando processos.

- Além disso, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra pro Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

- Pretende-se adquirir os itens descritos com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo assim com as necessidades apresentadas pelos consorciados.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

- Em anexo, o levantamento de mercado conta com pesquisa ampla, levando em consideração o envio de orçamento por possíveis fornecedores, pesquisa no Licitacon (TCERS), Portal de Compras Públicas, com a intenção de averiguar o preço que a Administração está pagando pelo mesmo objeto.

- Para fins de orçamento e análise da solução mais vantajosa, foram priorizados os parâmetros referentes a contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com fornecedores.

15
4

- Sendo assim, considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

- Não há necessidade de orçamento sigiloso. Não deverá ser aceito valor acima daquele estimado.

9. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

- A compra em escala visa inclusive a redução de impactos ambientais, em todas as fases do processo.
- Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

- O Pregão eletrônico se demonstra a modalidade adequada ao objeto, em relação a forma que será eletrônica possibilita a participação de várias empresas com menor dispêndio econômico (não há necessidade de deslocamento), bem como o Princípio da Transparência se evidencia.
- Como nos pregões passados do mesmo objeto, mostra-se aplicável a restrição apenas a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fomentar a economia dessas, aplicando-se todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

- O Pregão Eletrônico será dividido em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim, a ampla concorrência.

- O pedido parcelado possibilita que a Administração Pública faça o pedido do material que realmente está em falta ou com baixo estoque, evitando que fique desabastecido, enquanto por outro lado é uma forma de prevenir o desperdício de materiais.

14. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

- Não há motivos para que este Estudo Técnico Preliminar seja declarado sigiloso.

Ibirubá/RS, 01 de Março de 2023.

Catherine Pedrotti
Agente Administrativa

Greici Petry Saggin dos Santos
Assistente Administrativa